



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 050/90

PROCESSO	043
PROJETO DE LEI	042/90
AUTORIA	Louiz Antonio
	Biacchi R

Súmula: Denomina a Rua "JULIO RAVAZZI", a a Rua localizada entre a Rua Marginal e a Quadra nº 04, no Parque Industrial Zona Norte, desta Município.

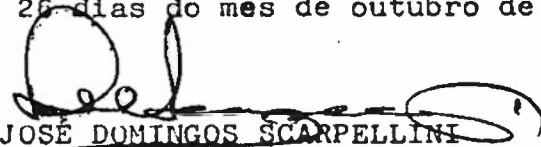
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

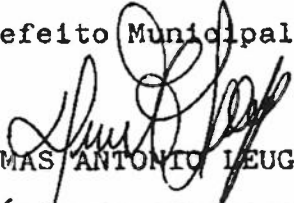
Art. 1º - Fica denominada a Rua "JULIO RAVAZZI", a Rua localizada entre a Rua Marginal e a Quadra 04, no Parque Industrial Zona Norte, deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de outubro de 1990.


JOSE DOMINGOS SCARPELLINI

Prefeito Municipal


DIMAS ANTONIO LEUGI

Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor Nº 02573/2024

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 11.029, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PARANÁ

MATRÍCULA NR.11.029.-

FICHA NR.1

EM 03 de novembro de 1986.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS NR.62-A/48-A-1-A/48-A-2-A, com a área de 193.592,67m²., resultante da unificação dos lotes ns.62-A, 48-A-1-A e -48-A-2-A, da Colonização Fazenda Gaúcha, da Gleba Tres Bocas, neste Município e Comarca de Apucarana-Pr., com a seguinte delimitação: - "Partindo de um marco cravado no limite da faixa de domínio do DER, seguiu-se confrontando com o lote n.48-1, no rumo NE 33933'3" SW, - com 381,37m., até outro marco; Deste seguiu-se no rumo NE 86924'24" SW confrontando com o lote n.48-A-2/Rem., na distância de 134,98m., com o lote n.48-A-1/Rem; na distância de 137,11m., e com o lote n.62/REM, na distância de 174,41m., até outro marco; Deste marco, ainda confrontando com o lote n.62/REM, seguiu-se no rumo SE 56954'29" NW, com 226,15m., até outro marco; fincado no limite da faixa de domínio do DER, deste marco, em desenvolvimento de curva, rumo a Arapongas, seguiu-se 150,40m., e mais 254,26m., até outro marco; deste, ainda em direção a - Arapongas, seguiu-se no rumo SW 86924'24" NE; a distância de 502,05-metros, indo atingir o marco ponto de partida (norte Magnético), Conforme Certidão Comprob. Pref. Municipal Apucarana nr.530/86, e Mapas e Memorial Descritivo, mais Esc. Públ. de Unificação de imóveis, lavrada no 2º Tab.d/cidade, as fls.230, L9136, em 20-10-86.-

PROPRIETÁRIO: O MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC/MF.75.771.253/0001-68, - pessoa jurídica de direito interno,

TIT.ANT: Matr.10.956;10.955 e 10.967, todos d/Ofício. Of. Designado

Av.1/11029-PROT:32.309 EM 15-04-83- Certifico que averbeí a presente por força do requerimento dev.datado e ass., e Declaração da Pref. Municipal de Apucarana, datada de 2-12-87, para constar que o imóvel obj.d/matrícula encontra-se cadastrado no PERÍMETRO URBANO deste Município de Apucarana-Pr. Cujo documento fica arq.n/Ofício. Dou fê. O Oficial

P.2/11029-PROT:32.310 EM 15-04-83- LOTEAMENTO: O terreno objeto d/matrícula foi loteado, na sua totalidade de acordo com o Memorial de Loteamento, e nos termos da Lei nr.6/66/79, com a planta do LOTEAMENTO - PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, - PLANO DE LOTEAMENTO. A planta do Loteamento PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, foi elaborada com a observância de todos os requisitos técnicos e legais, de maneira a permitir ali a formação de um Parque Industrial, tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Apucarana, em data de 1-09-86, pelo D.O.V., Compõe-se o imóvel de 48(quarenta e oito) lotes, e 8 Ruas, e 08(oito) Quadras numeradas de 1 a 8, assim discriminadas: QUADRA NR:01-tem 16 lotes, numerados de 1 a 16; com 52.192,65m²; QUADRA NR:02-tem 12 lotes, numerados de 1 a 12, com 56.624,30m²; QUADRA NR:03-tem 01, lote, com 1.306,03m²; - QUADRA NR:04-tem 04 lotes, numerados de 1 a 4, com 7.515,52m²; QUADRA NR:05, tem 04 lotes, numerados de 1 a 4, com 7.151,78m²; QUADRA NR:06 - tem 04 lotes, numerados de 1 a 4, com 8.084,06m²; QUADRA NR:07- tem

..continua verso.....





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

continuação anverso
05 lotes, numerados de 1 a 5, com 10.370,20m²; QUADRA NR:08-com 01 lote, numerado sob nr.1, com 9.310,77m²., perfazendo um total de 152.646,21m²., AREAS - DE RUAS, total de 8., denominadas de Rua Marginal; Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06, Rua 07; com 33.553,55m²; Area de Canteiro 1.253,59m², Escapas com 139,32m²., Totalizando assim a area do imóvel obj.d/matricula com - 103.592,67m²., - O Processo de loteamento fica arq.n/Ofício. Dou fé. O Oficial

SÍLVIA LÚCIA JORGE DA COSTA COELHO
Func. Juramentada

Av.3/11029-PROT:33324 EM 22.9.88 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ.de Doação,lavrada no 2º Tab.d/cidade,as fls.317,Lº 142,em 26-08-88, p/constar que a data nr.07,da Quadra nr.02, com 2.310,86m².,foi alienada para Betunel Ind.e Comercio Ltda,e matriculada sob nr. 13191 d/Ofício. O Oficial.

Av.4/11029-PROT:33325 EM 22.9.88 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ.de Doação,lavrada no 2º Tab.d/cidade,as fls.211, Lº 141,em 14-04-88, p/constar que o Lote nr.05,06 e 08,da Quadra nr.02, foram alienados para Betunel Ind.e Comercio Ltda,e matriculadas sob nrs. 13193 ; 13192 e 13194 d/Ofício.Dou fé. O Oficial

Av.5/11029- PROT:33493 EM19.10.88 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ.de Doação Condicional,lavrada no 2º Tab. d/cidade, as fls.163 do L.142, em 08.09.88,p/ constar que o Lote nr.2-A/3,da quadra nº.02,foi alienado para A.C.MARTINELLI & CIA LTDA.,e matriculada sob nº. 13253 ; d/Ofício. Dou fé. O Oficial.

Av.6/11029-PROT:34030 EM 10.1.89 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ.de Doação Condicional,lavrada no 2º Tab.d/cidade,as fls.55,Lº143 em 27-12-88,p/constar que a data nr.09,da Quadra nr.02,com 5.107,60m².,foi doada para Betunel Ind.e Comercio Ltda.,e matriculada sob nr.13405 d/Ofício. O Oficial

Av.7/11029-PROT:34427 EM 06.03.89 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ.de D.Condicional,lavrada no 2º Tab.d/cidade,as fls.266,Lº 136,em 14-11-86,p/constar que o Lote nr.1,da Q.08,com 9.310,77m².,foi doado para C.S. Pesquisas e Part.Industriais Ltda .,e matriculada sob nr. 13768 d/Ofício. O Oficial

Av.8/11029-PROT:35762 EM12.10.89 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ.de Doação lavrada no 2º Tab.d/ cidade,as fls.265,Lº136,em 4-11-86,p/cosntar que o Lote nr.1,da Q.03,com 1.396,05m²., foi doara para a firma Buzios Comercio de Bronze e Porcelanas Limitada,e matriculada sob nr. 14285 d/Ofício.O Oficial

Av.9/11029-PROT:36014 EM 29.11.89 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ.de Doação,lavrada no Tab.de Pirapó,as fls.57,Lº 09,em 13-11-89,p/constar que o Lote nr.10 e 11, da Quara nr.02, foram doadas para A Asso - ciação dos Funcionários da Viação Garcia Ltda (AVUGAR) e matriculado sob nrs 14891 e 14892: d /Ofício.Dou fé. O Oficial





ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

www.1riapucarana.com.br

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR.

MATRÍCULA

FICHA

11.029

2-dois

Apucarana, 30 de novembro de 1999

Av.10/11029-PROT:EM 36.016-em 30-11-89.Certifico que averbei a presente - por força da Esc.Públ.e Doação Pura e Simples, lavrada no 1º Tab.d/cidade, as fls.173,Lº 202,em 19-4-88, para constar que o Lote nr.02,da Quadra nr.-04,com 1.883,0m2.,foi alienado para FRENAC-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRINQUE DOS LTDA, e matriculada sob nr.14.893,d/Ofício.O Oficial

Av.11/11029-PROT:36983 EM 02.3.90 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ.de C.V.,lavrada no 1º Tab.d/cidade as fls.184,Lº 213,em 8-2-90,p/constar que o Lote nr.12,da Q.2 com 5.367,26m2,foi alienada p/Industria e Comercio de Madeiras Sorriso Ltda,e matriculada sob nr.15310 d/Ofício.O Oficial

Av.12/11029.-PROT: 37963 EM: 29.5.91 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V.,lavrada no 2º Tab.d/Ci dade, às fls.127, Lº.146, em 15/02/90, para constar que o Lote de Terras sob nr.05, da quadra nr.01, com a área de 3.816, 40m2, acha-se matriculado sob nº: 15806, Lº02 d/Oficio,a fa vor da J.G. Indústria e Comércio de Cereais Ltda.Dou fé.O Ofi cial.

Av.13/11029-PROT:38911 EM 03.01.92 Certifico que averbei a - presente para constar que o Lote nr.02,da Quadra nr.02,e Lote nr.03,da Quadra nr.02, acham-se matriculados sob nrs: 16134 e 13.253,d/Oficio.Dou fé.O oficial

Av.14/11029-PROT:39417 EM09/04/92 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ.de C.V.,lavrada no 1ºTab.d/ci dade,as fls.124,Lº227,em 21-02-92,p/constar que o Lote nr.03, da Quadra nr.01,com 2.844,56m2.,foi alienada para Metalurgica Segurança Ltda.,e matriculada sob nr.16260 d/Oficio.O oficial

Av.15/11029-PROT: 39417 EM9/04/92 Certifico que averbei a - presente para constar que o Lote nr.16, da Quadra nr.01(um), - com a área de 4.888,20m2.,acha-se matriculada sob nr.16261 d/ Oficio.Dou fé.O oficial

Av.16/11029-PROT:39419-EM 9-4-92-Certifico que averbei a pre sente para constar que por força da Esc.Públ. Doação,lavrada no 1ºTa.d/cidade,fls.46,Lº143,em 15-12-88,e Esc.Públ.Re-Ratifi cação,fls.276,Lº 139,em 9-3-92,p/constar que o Lote 01,Q.02,c/ 20.000,00m2.,foi alienado p/Transportadora Apucarana Ltda.,e matriculado sob nr.16.263,d/Oficio.Dou fé.O oficial

Rosa R. de Carvalho, Marquês
Fica Juramentada





ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

www.1riapucarana.com.br

MATRICULA

M.-11.029

FICHA

02-verso

Av.17/11029-PROT: 39505 EM:05.5.92 CERTIFICO que averbeei a presente por força da Esc.Públ. de Doação, lavrada no 2ºTab. d/Cidade, às fls.272, Lº.136, em 14/11/86, para constar que o Lote de Terras sob nº.03 da quadra nr.07 com 2.000,00m2, acha-se Matriculado sob nº. 16274, Lº.02 d/Ofício. O Oficial. *Ricardo Basto da Costa Coelho*
SÍLVIA LUCIA JORGE DA COSTA COELHO
Func. Juramentada

Av.18/11029-PROT:40396 EM:11.11.92 Certifico que averbeei a presente por força da Esc.Públ. de Doação Condicional, lavrada no 2ºTab. d/Cidade, às fls.139, Lº.137, em 23/03/87, para constar que o Lote de Terras sob nº.04 da quadra nr.01, com a área de 1.936,62m2, acha-se Matriculada sob nº 17425 Lº.02 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial. *Ricardo Basto da Costa Coelho*
SÍLVIA LUCIA JORGE DA COSTA COELHO
Func. Juramentada

Av.19/11029-PROT: 41.376 EM: 02.6.93 Certifico que averbeei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 1º.Tab. d/Cidade, às fls.110, Lº.233, em 18/08/92, para constar que o Lote de Terras sob nº.14, da quadra n.01 com a área de 4.219,89m2, acha-se Matriculado sob nº: 16369, Lº.02 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial. *Rosa R. e C. Marques*
Rosa Ribello de C. Marques
Func. Juramentada

Av.20/11029-PROT: 43433 EM: 23.3.94 Certifico que averbeei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. de 21/02/94 e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nº.030/94, datada de 03/02/94, para constar que o Lote de Terras sob nºs.02(dois); 03(três), 04(quatro), da Quadra nr.05(cinco), acham-se Matriculados sob nºs. 18849 18850 e 18851, respectivamente; Lº.02 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial. *Rosa R. e C. Marques*
Rosa Ribello de C. Marques
Func. Juramentada

Av.21/11029-PROT: 43434 EM: 23.3.94 Certifico que averbeei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. de 10/10/93 e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nº.412/93, datada de 30/09/93, para constar que o Lote de Terras sob n.04 da quadra nr.02 com a área de 5.375,0m2, acha-se Matriculado sob nº: 18852, Lº.02 d/Ofício. O Oficial. *Rosa R. e C. Marques*
Rosa Ribello de C. Marques
Func. Juramentada

Av.22/11029-PROT: ~~43435~~ EM: 20.12.94 Certifico que averbeei a presente por força da Esc.Públ. de C.V.lavr. no 2ºTab.d/Cidade, às fls. 156 Lº. 143 em 20/02/89, p/constar que o Lote nº 02 da quadra 01 acha-se Matriculado sob nº. 19.208, Lº.02 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial. *Rosa R. e C. Marques*
Rosa Ribello de C. Marques
Func. Juramentada

Continua n. 03.





ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

www.triapucarana.com.br

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

M.-11029

FICHA

03 (três)

Apucarana, de

de 19

Av.23/11029-PROT: 47029 EM: 30.1.96 Certifico que aver-
bei a presente por força da Esc.Públ. de Doação, lavrada no-
1º.Tab. d/Cidade, às fls.154, Lº.269, em 19/09/95, para cons-
tar que o Lote de Terras sob nº.01, da quadra n.04, com área
de 1.988,26m2, acha-se Matriculado sob nº.19869 ;Lº.02 d/Re-
gistro. Dou Fê. O Oficial. *Rosa R. de Carvalho Marques*
Rosa R. de Carvalho Marques

Func. Juramentada

Av.24/11029-PROT: 47256 EM: 27/03/96 Certifico que aver-
bei a presente por força do ART.213 § 1º da Lei 6015 de 31/12/
73, para constar que ficou constando erroneamente no Av.16/
supra a venda do Lote de Terras sob n.01, da quadra n.02 com
a área de 20.000,00m2, quando na realidade este Lote pertenc-
ce ao Parque Industrial Zona Norte V Etapa, ficando a presen-
te averbação sem efeito e consequentemente Cancelada. Dou Fê
O Oficial. *Rosa R. de Carvalho Marques*
Rosa R. de Carvalho Marques

Func. Juramentada

Av.25/11029-PROT: 47257 EM: 27/03/96 Certifico que averbei
a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. de -
26/03/96, para constar que o Lote de Terras sob nº.01, da /
quadra n.02 com a área de 5.367,26m2, acha-se Matriculado -
sob nº. 19913 , Lº.02 d/Ofício. Dou Fê. O Oficial.

Rosa R. de Carvalho Marques
Rosa R. de Carvalho Marques

Av.26/11029-PROT: 47919 EM: 18.7.96 Certifico que aver-
bei a presente por força da Esc.Públ. de Doação Condicional
lavrada no 2ºTab. d/Cidade, às fls.089, Lº.143, em 30/12/88
para constar que o Lote de Terras sob nº.01, da quadra nr.-
01 com a área de 2.757,22m2 acha-se Matriculado sob n.20155
Lº.02 d/Ofício. Dou Fê. O Oficial. *Rosa R. de Carvalho Marques*
Rosa R. de Carvalho Marques

Av.27/11029-PROT: 49374 EM: 10.3.97 Certifico que aver-
bei a presente por força da Esc.Públ. de Doação Condicional,
lavrada no Tab. Dist. de Pirapó, às fls.043, Lº.22, em 27/06/
96, para constar que o Lote de Terras sob nº.01, 02, 03 da -
Quadra nr.06, acham-se Matriculados sob nºs. 21693, 21694 e
21695 ,Lº.02 d/Ofício. Dou Fê. O Oficial. *Rosa R. de Carvalho Marques*
Rosa R. de Carvalho Marques

Func. Juramentada

AV.28/11.029 - PROTOCOLO: Nº 55.513 de 28/03/2000. Certifico que averbei a presente
por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 2º Tab. d/Cidade, Lº 145, fls. 160, em 28/04/1989,

Continua no verso





ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

www.1riapucarana.com.br

MATRICULA

11.029

FICHA

3 - vº

para constar que o Lote de Terras sob nº 04, da Quadra nr.04 com a área de 1.761,76m², acha-se Matriculado sob nº 24.115, Lº 02 d/Ofício. O Oficial *Rosa R. C. Marques*
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

AV.29/11.029 - PROTOCOLO: Nº 55.583 de 07/04/2000. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no Tab. Dist. de Pirapó, Lº 31, fls. 08, em 24/12/1999, para constar que o Lote de Terras sob nº 06 e 07 da Quadra nr.01 acham-se Matriculados sob nºs. 24.498 e 24.499, Lº 02 d/Ofício. O Oficial *Rosa R. C. Marques*
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

AV.30/11.029 - PROTOCOLO: Nº 59.363 de 21/11/2001. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no Tab. Dist. de Pirapó, Lº 32, fls. 121, em 27/10/2000, para constar que o Lote de Terras sob nº.10 (dez), da Quadra nr.01 (um) com a área de 2.000,00m², acha-se Matriculado sob nº 25.393, Lº 02 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. C. Marques*
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

AV.31/11.029 - PROTOCOLO: Nº 59.595 de 21/12/2001. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 2º Tab. d/Cidade, Lº 136, fls. 270, em 14/11/1986, para constar que o Lote de Terras sob nº. 08 (oito), da Quadra nr.01 (um) com a área de 3.367,26m², acha-se Matriculado sob nº 25.551, Lº 02 d/Ofício. O Oficial *Rosa R. C. Marques*
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

AV.32/11.029 - PROTOCOLO: Nº 68.725 de 18/07/2005. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 1º Tab. d/Cidade, Lº 362-E, fls. 229, em 04/05/2005, para constar que o Lote de Terras sob nº.09 (nove), da Quadra nr. 01 (um), com a área de 3.000,00m², acha-se Matriculado sob nº 29.492, Lº 02 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. C. Marques*
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

AV.33/11.029 - PROTOCOLO: Nº 69.547 de 24/10/2005. Certifico que averbei a presente





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

11.029

FICHA

4

Apucarana, de de 19

por força da Esc.Públ. de Doação, lavrada no 1º Tab. d/Cidade, Lº 236, fls. 143, em 20/10/1992, para constar que o Lote de Terras sob nº 11 (onze), da Quadra nr. 01 (um), com a área de 2.367,26m², acha-se Matriculado sob nº 29.606, Lº 02 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial

Rosa C. B. Marques
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

AV.34/11.029 - PROTOCOLO: Nº 78.466 de 11/11/2008. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no Tab. Dist. de Pirapó, Lº 60, fls. 026, em 29/09/2008, para constar que o Lote de Terras sob nº 04 (quatro), da Quadra nr.07 (sete), com a área de 2.000,00m², acha-se Matriculado sob nº 31.416, Lº 02 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.35/11.029 - PROTOCOLO: Nº 92.363 de 09/03/2012. UNIFICAÇÃO: Por força do Requerimento dev. datado e ass. e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana nr. 296/2011, averbei a presente para constar que o Lote de Terras sob nr. 04 da Quadra nr. 06, com a área de 4.092,70m² foi UNIFICADO juntamente com o Lote de Terras sob nr. 03 com a área de 2.000,00m² obj. da Matrícula nr. 21.695 Lº 2 d/Ofício, e atualmente acha-se denominado de LOTE DE TERRAS SOB NR. 03/04, com a área de 4.092,70m² e Matriculado sob nr. 35.905, Lº 2 d/Ofício. Averbado em 09/03/2012. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.36/11.029 - PROTOCOLO: Nº 93.874 de 06/07/2012. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de Doação, lavrada no 1º Tab. d/Cidade, Lº 232, fls. 094, em 21/07/1992, para constar que o Lote de Terras sob nº 03 (três), da Quadra nr. 04 (quatro), com a área de 1.882,50m², acha-se Matriculado sob nº 36.712, Lº 02 d/Ofício. Averbado em 07/08/2012. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

Continua no verso





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

MATRÍCULA

11.029

FICHA

4 - vº

AV.37/11.029 - PROTOCOLO: Nº 95.008 de 17/09/2012. Certifico que averbei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass., para constar que o Lote de Terras sob nº 01 (um), da Quadra nr. 05 (cinco), com a área de 2.247,52m², acha-se Matriculado sob nº 37.220, Lº 02 d/Ofício. Averbado em 17/09/2012. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.38/11.029 - PROTOCOLO: Nº 105.385 de 12/08/2014. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 1º Tab. de Apucarana, às fls. 306, Lº 0482-E, em 14/04/2014, para constar que o Lote de Terras sob nº 01 (um), da Quadra nr. 07, acha-se Matriculado sob nº 41.724, Lº 02 d/Ofício. Averbado em 12/09/2014. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.39/11.029 - PROTOCOLO: Nº 117.180 de 16/09/2016. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 2º Tab. de Apucarana-PR Lº 0226-E, fls. 053, em 10/06/2016, para constar que o Lote de Terras sob nº 12 (doze) da Quadra nr. 01 (um), com a área de 3.601,25m², acha-se Matriculado sob nº 44.939, Lº 02 d/Ofício. Averbado em 14/10/2016. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.40/11.029 - PROTOCOLO: Nº 139.812 de 26/03/2021. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 1º Tabelionato de Apucarana, às fls.325, Lº 0459-E, em 14/08/2012, para constar que o Lote de Terras sob nº 02 (dois), da Quadra nr.07 (sete), acha-se Matriculado sob nº 51.066 Lº 02 d/Ofício. Averbado em 26/04/2021. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





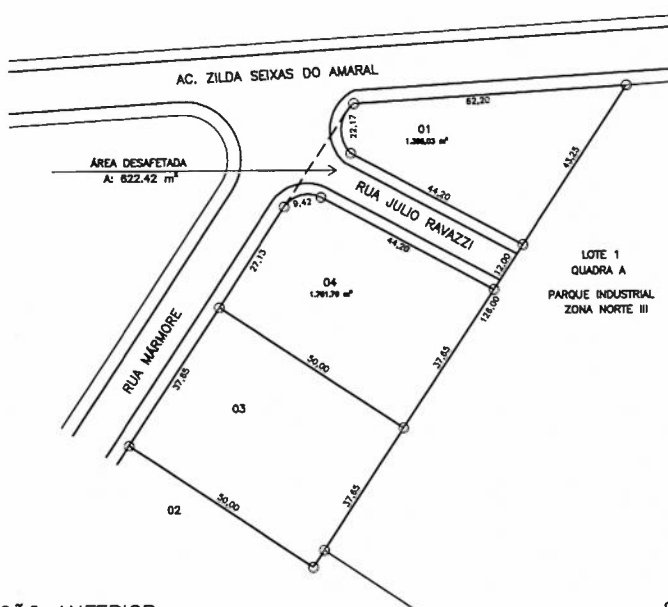
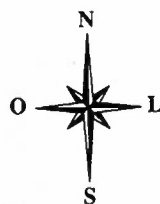
ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.
Apucarana, 06 de março de 2024.

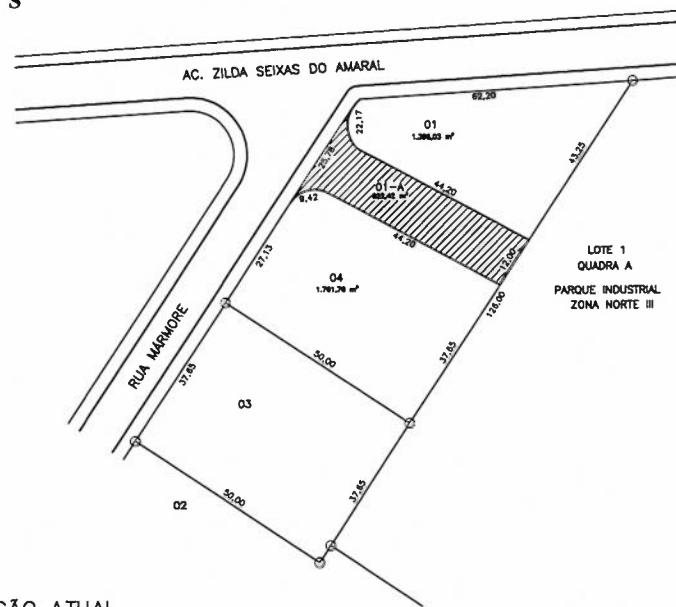
Lucélia Bertasso Brandão
Funcionária Juramentada



Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*



SITUAÇÃO ANTERIOR
ESCALA 1:750



SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:750



MEMORIAL DESCRITIVO Nº 030/2024

LOTE 01-A
DESAFETAÇÃO DA RUA JULIO RAVAZZI
PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE
APUCARANA – PARANÁ

Área de: 622,42 m²

Ao Norte, confronta-se com o Lote 01 da Quadra 03 em desenvolvimento de curva de 22,17 m e com 44,20m;

A Leste, confronta-se com o Lote 01 da Quadra A do Parque Industrial Zona Norte III com 12,00m;

Ao Sul, confronta-se com o Lote 04 da Quadra 04 com 44,20m e desenvolvimento de curva de 9,42m;

A Oeste, confronta-se com a Rua Mármore com 25,78m.

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 14 de agosto de 2024.

Secretária Municipal de Obras
Eng.^a Civil – Caroline Moreira Souza
CREA-PR nº 145.402/D



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 16917/2024

ASSUNTO: DESAFETAÇÃO DE RUA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE APUCARANA – SECRETARIA DE OBRAS

PARECER ADMINISTRATIVO: Nº 676/2024

1. QUESTÃO POSTA

Trata-se de solicitação (Processo Administrativo 16.917/2024) formulada pela Secretária de Obras, postulando a emissão de Parecer Jurídico no tocante à desafetação da área da “Rua 01” de 612,00 m², da planta do Loteamento do Parque Industrial Zona Norte I, de Apucarana.

Para tanto junta Ofício SEOB – Nº 137/2024, assinado pela Superintendente de Aprovação de Projetos, Engenheira Civil Larissa Miras Moreno, além do Projeto da Rua, Matrícula do Loteamento e foto atual.

Merece destaque que o loteamento no qual está inserida a referida rua é de propriedade do Município de Apucarana, com destinação para a implantação do “Parque Industrial Zona Norte I”, sendo que a “Rua 01” não possui individualização com matrícula imobiliária, tendo a mesma apenas sido mencionada na matrícula “mãe” quando do registro do loteamento, conforme observa-se no R.2, da matrícula 11.029, do 1º CRI, contudo, não foi especificado as dimensões, ou qualquer outra informação a respeito da rua, tampouco foi identificado a sua individualização, ou seja, desmembramento da matrícula “mãe”.

2. CONSIDERAÇÕES:

Primeiramente, devemos considerar a definição estabelecida pelo Código Civil, no que se refere aos bens públicos. Assim, verificamos que o Código Civil brasileiro vigente dedicou um capítulo específico aos bens públicos, assim, em especial, dispondo o que se segue:

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 99. São bens públicos:





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br



I – os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II – os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III – os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Assim, os bens públicos somente serão considerados bens de uso comum, ou de uso especial, em razão de lei que assim os defina, ou em razão da sua própria natureza.

Em se tratando de bens de uso comum do povo, tais como arruamentos, áreas de recreação e equipamentos comunitários, são bens de domínio público por destinação.

Havendo tal definição, tais bens são considerados “afetados”, necessitando que sejam “desafetados”, através de lei própria, que permitirá sua alienação ou doação.

Quanto ao aspecto legal, cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, que é competência privativa do município legislar sobre assunto de interesse local. Assim, é clara **a competência do Chefe do Poder Executivo propor Projeto de Lei, para desafetação e afetação do bem imóvel público.**

Até porque, no Art. 99 do Código Civil Brasileiro, inciso I, acima transcrito conceitua como sendo bem público de uso comum do povo as ruas.

O critério desta classificação é o da destinação ou afetação dos bens. Todo bem público possui sua destinação de acordo com o seu uso e utilização. De bom alvitre trazer à tona os dizeres administrativista de José Cretella Júnior, que assim conceitua **os institutos da afetação e**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p661d71d2b3abf>.
POR POLYANE DENÓBI EM 15/04/2024 15:28





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

www.apucarana.pr.gov.br



desafetação: “é o instituto de direito administrativo mediante o qual o Estado, de maneira solene, declara que o bem é parte integrante do domínio público. É a destinação da coisa ao uso público. A operação inversa recebe o nome de desafetação, fato ou manifestação do poder público mediante o qual o bem público é subtraído à dominialidade estatal para incorporar-se ao domínio privado do Estado ou do particular.” (CRETELLA JR, José. Curso de Direito Administrativo. 7.ed. Rio de Janeiro, 1983).

Tem-se assim, que **afetação** é a atribuição a um bem público, de uma destinação específica, podendo ocorrer de modo explícito ou implícito. **Entre os meios de afetação explícita estão à lei, o ato administrativo e o registro de projeto de loteamento.** Implicitamente a afetação se dá quando o poder público passa a utilizar um bem para certa finalidade sem manifestação formal, pois é uma conduta que mostra o uso do bem, exemplo: uma casa doada onde foi instalada uma biblioteca infantil.

De modo contrário, a **desafetação, objeto do presente processo administrativo, é a mudança de destinação do bem.** Geralmente, a desafetação visa a incluir bens de uso comum do povo ou bens de uso especial na categoria de bens dominicais para possibilitar a alienação. A desafetação também pode advir de maneira explícita, como no caso de autorização legislativa para venda de bem de uso especial, na qual está contida a desafetação para bem dominical, ou decorre de conduta da Administração, como na hipótese de operação urbanística que torne inviável o uso de uma rua, como é caso em comento.

Com relação ao processo administrativo que ora se aprecia, observa-se que o Ofício SEOB n.º 137/2024, informa que **atualmente o Parque Industrial Zona Norte I, encontra-se consolidada e sem a abertura da via em questão,** informa ainda pela inviabilidade da implantação da mesma, conforme se observa pela fotografia anexada pela Secretaria.

Assim, considerando as informações da Secretaria de Obras, no Ofício anteriormente citado, esta **Procuradoria Jurídica manifesta-se no sentido de não haver nenhum óbice jurídico para a desafetação do bem imóvel em questão, por total inviabilidade ao qual foi inicialmente previsto, não atendendo mais à finalidade pública para o qual foi destinado.**

Por sua vez, tendo em vista sua primitiva condição de bem indisponível, a qual passará a categoria de bem disponível, deve ser elaborado Lei com a finalidade de desafetação da “Rua 01” de 612,00 m², da planta do Parque Industrial Zona Norte I, possibilitando assim que futuramente referida área seja alienada ou doada.

3. CONCLUSÃO:





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br



Sendo assim, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica não haver óbice jurídico para a desafetação do bem imóvel em questão, **contudo, por se tratar de bem indisponível, deverá ser elaborado Lei com a finalidade de desafetação da "Rua 01" de 612,00 m², do loteamento do Parque Industrial Zona Norte I, conforme o acima exposto.**

Merece ainda ser ressaltado que o presente Parecer é opinativo e não vinculativo, cabendo ao Prefeito Municipal a decisão final sobre a efetiva desafetação.

Encaminhe-se o presente ao **Exmo. Prefeito** para conhecimento e devido prosseguimento.

S.M.J., é o parecer.

Apucarana, 12 de abril de 2024.

Aprovo o parecer:



Assinado digitalmente por:
POLYANE DENOBI
006.788.399-05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

POLYANE DENOBI

OAB/PR nº 38.762

Procuradora Jurídica do Município



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador-Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p661d71d2b3abf>.
POR POLYANE DENOBI EM 15/04/2024 15:28

